



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0058/2020

Pelotas, 06 de março de 2020

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas
Prefeita do Município de Pelotas
E/M

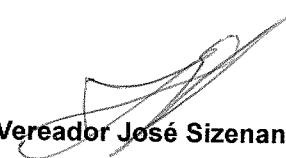
Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o Veto Parcial, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 05/03/2020.

Número: 0743/2020	
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Mantido o Veto Parcial por Maioria
Parecer: CCJ	Redação final
Assunto: Nos termos do parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, opõe VETO PARCIAL ao Projeto de Lei 0463/2020, Mensagem 001/2020, cuja ementa é reproduzida, in verbis: " Dispõe sobre contribuições para custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pelotas, e dá outras providências".	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador José Sizenando dos Santos Lopes
Presidente

José Sizenando dos S. Lopes
Presidente da
Câmara Municipal de Pelotas